



LEI Nº 463/2014.

CRIA O CARGO DE PORTEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao anexo I da Lei Municipal Nº 291/2005, de 22 de março de 2005, o Cargo de Porteiro, de acordo com o anexo único desta Lei, conforme determina o artigo 2º da Lei Nº 373, de 17 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 03 de novembro de 2014.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito